

## **PORTARIA FUNEDS N.º 68 — 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

[Revogado pela Portaria nº 112/2024](#)

**Súmula:** Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais do Hospital Regional do Centro-Oeste, contido no protocolado 20.026.974-8.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

Considerando o previsto na Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão n.º 1 de 21 de dezembro de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** ~~Instituir~~ a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) do Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), composta pelos seguintes agentes públicos:

**PRESIDENTE:** ~~ZILMA DAUN CORREA CAMARGO, RG n.º 5.454.561-4/PR.~~

**MEMBROS:** ~~ANIELI THOMÉ, RG n.º 10.196.620-8/PR, ANA CARLA RIBEIRO LOURES, RG n.º 12.708.379-7/PR, JAQUELINE DE FÁTIMA NICOLAU, RG n.º 8.363.043-4/PR, NELCEMARA VIEIRA RUDEK, RG n.º 8.293.896-6/PR e SAMANTHA RAMOS, RG n.º 13.797.098-8/PR.~~

**Art. 2.º** A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:

**I** — ~~executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;~~

**II** — ~~definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;~~

**III** — ~~cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;~~

**IV** — ~~responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;~~

**V** — ~~redigir as atas das reuniões;~~

- ~~VI — elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;~~  
~~VII — realizar outras atividades correlatas.~~

~~Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.~~

~~CURITIBA — PR, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Marcello Augusto Machado**~~

~~Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Valmir Alberto Thomé**~~

~~Diretor Administrativo~~